

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de Junho de dois mil e quatro

Acta 14

----- Aos dezassete dias do mês de Junho de dois mil e quatro, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia

----- A senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Auto de medição;-----
- 2 - Casa de Artes e Cultura do Tejo; -----
- 3 - Cartão do Idoso; -----
- 4 - Estacionamento da Feira;-----
- 5 - Adjudicação de Empreitada ;-----

Auto de medição

----- Foi presente o Auto de Medição nº 7 da "Casa de Artes e Cultura do Tejo", no valor

ACTA DE ____/____/20____

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Cartão do Idoso

----- Foi aprovada a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes constantes da Lista presente à reunião, e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião.-----

Estacionamento da Feira

----- Foi presente a proposta de sinalização de trânsito para vigorar na Feira de Actividades Económicas a realizar de 25 de Junho a 28 de Junho, que se arquiva na documentação da presente acta, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 8º do Dec-Lei 2/98 de 3 de Janeiro.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “898.305,41 €” (oitocentos e noventa e oito mil trezentos e cinco euros e quarenta e um cêntimos), dos quais “802.470,00 €” (oitocentos e dois mil, quatrocentos e setenta euros), são de Dotações Orçamentais e “95.835,41 €” (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Aprovação de minutas:

a)-Aldeia de Xisto da Foz do Cobrão/Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao visitante

----- Foi presente a Minuta do Contrato referente à empreitada «Aldeia de Xisto - Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/ Arranjos Exteriores do Adro da Capela/ Área de Recepção ao Visitante», tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Arruamento envolvente da Casa de Artes e cultura do Tejo

----- Retirado da Ordem do Dia.-----

Colónia de Férias da Areia Branco

----- Foi presente ofício da Assembleia Distrital de Castelo Branco, acerca das inscrições para a Colónia Marítima da Praia da Areia Branca na época balnear de 2004, informando que foram atribuídas ao concelho de Vila Velha de Ródão 50 inscrições, e de que os encargos com cada criança são 50 €, dos quais 25 € são da responsabilidade da Câmara Municipal e 25 € da responsabilidade dos pais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, assumir, além do encargo de 25 € por cada inscrição, o pagamento de 20 € por criança, ficando 5 €/criança a cargo das respectivas Juntas de Freguesia ou dos pais das crianças. -----

Venda de Lotes em Sarnadas de Ródão

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, proceder à venda dos lotes de terreno para construção que são propriedade do Município, em Sarnadas de Ródão e que a seguir se identificam, para o que se deverá recorrer a Hasta Pública, a realizar no dia 12 de Julho, pelas 14.30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Vila Velha de Ródão. -----

Lote 6, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1314; -----

Lote 7, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1315; -----

Lote 8, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1316; -----

Lote 9, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1317; -----

Lote 11, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1319; -----

Lote 12, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1320; -----

As regras para atribuição dos Lotes são as seguintes : -----

ACTA DE ____/____/20____

- 1 - Os lotes serão entregues na sequência de Hasta Pública, e a quem maior valor oferecer para cada um; -----
- 2 - O preço base de cada lote será de 5 €/m² e não serão permitidos lances inferiores a 5 €, considerando-se que não houve interessados no lote se não houver pelo menos um lance;
- 3 - Não será atribuído mais que um lote a cada agregado familiar; -----
- 4 - Só serão atribuídos lotes para habitação própria permanente;-----
- 5 - A Câmara Municipal, no prazo de três meses da hasta pública, celebrará com os arrematantes a escritura de compra e venda;-----
- 5.1 - Se algum dos arrematantes faltar duas vezes à assinatura da escritura, após para o efeito ter sido notificado, com 10 dias de antecedência, perde o direito ao lote; -----
- 6 - Os particulares a quem forem entregues os lotes ficam obrigados a:-----
 - a) Apresentar projecto de construção para o local no prazo de 12 meses contados da data da assinatura da escritura de compra e venda;-----
 - b) Iniciar a construção no prazo de 6 meses da aprovação do projecto;-----
 - c) Terminar a construção no prazo de 24 meses do início das obras;-----
 - d) Não alienar ou onerar o lote no prazo de 5 anos contados da celebração da escritura de compra e venda;-----
- 7 - Em caso de incumprimento da obrigação referida na alínea a) do ponto 6, o arrematante perde o direito ao lote, sem direito a qualquer indemnização; -----
- 7.1 - Em caso de incumprimento das obrigações referida nas alíneas b) c) e d) do ponto 6, sem motivo justificativo aceite pela Câmara Municipal, os particulares perdem o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila velha de Ródão, sem que tenham direito a qualquer indemnização ou pagamento, nomeadamente por quaisquer trabalhos já realizados;-----
- 7.2 A alínea d) do n.º 6 não se aplica quando estiver em causa a garantia de empréstimos contraídos, junto de qualquer Entidade Bancária, para execução da moradia a construir no lote ou a execução de dívidas, também a qualquer Entidade Bancária, pelo não pagamento de empréstimo destinado a financiar a referida construção; -----

8 - Os Projectos a apresentar à Câmara Municipal devem observar as condições definidas no Regulamento do Loteamento nº 1/96 (a que corresponde o Alvará 1/97) , disponível na Câmara Municipal; -----

9 - A licitação do lote pressupõe o conhecimento do Regulamento do Loteamento.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Perda de Lote em Fratel

----- Foi presente um carta de Maria Margarida M.B. Pinto, detentora do lote nº 5 do loteamento das Fontainhas, (artigo 2042 urbano da freguesia de Fratel) que informa não lhe ser possível, por dificuldades financeiras que está a atravessar, adquirir o lote em causa, e solicita que lhe seja devolvido o sinal pago. -----

----- Atendendo a que são do conhecimento da Câmara Municipal as efectivas dificuldades financeiras atravessadas pela requerente e que, na hasta pública em que os lotes foram entregues não houve outros licitantes para o lote, pelo que não se preteriu qualquer interessado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver o sinal pago quando da assinatura do contrato promessa, e dar este como extinto.

Rectificação de deliberação

----- Tendo-se constatado que existe um lapso na redacção da deliberação registada sob a epígrafe de «Cedência de Terrenos para a Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão», na acta nº 25, de 13 de Novembro de 2003, não correspondendo o que se encontra escrito ao que foi deliberado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, proceder à sua rectificação nos seguintes termos: -----

---**Onde se lê:** O Município adquiriu recentemente um prédio, sito no actual Largo dos Combatentes da Grande Guerra, antiga Rua da Fonte, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 6 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 2958, prédio esse que se encontra em ruínas» **deve ler-se :** «O Município adquiriu recentemente dois prédios, sitos no actual Largo dos Combatentes da Grande Guerra, antiga Rua da Fonte, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob os artigos 6 e 931, o primeiro descrito na Conservatória do Registo Predial

ACTA DE ____/____/20____

com o nº 2958, prédios esses que se encontram em ruínas» -----

---**Onde se lê:** «A Câmara Municipal deliberou, por maioria com um voto contra do vereador Mário Pinto Cardoso, vender À Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, pelo preço simbólico de € 10,00 (dez euros) o Prédio atrás descrito» **deve ler-se :** «A Câmara Municipal deliberou, por maioria com um voto contra do vereador Mário Pinto Cardoso, vender à Freguesia de Vila Velha de Ródão, pelo preço simbólico de € 10,00 (dez euros) os dois Prédios atrás referidos, com os artigos 6 e 931»-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Linha aérea a 150 KV, entre a subestação do Parque Eólico do Pinhal Interior e a subestação da Falagueira na extensão de 36222 metros _____

-----O concelho de Vila Velha de Ródão constitui-se, hoje, como um território que, em termos geográficos, apresenta uma apetência significativa para a instalação de várias infra-estruturas consideradas de relevância no contexto nacional. -----

Salientam-se neste contexto: -----

A linha ferroviária da Beira Baixa, acrescida da intervenção que tem vindo a ser alvo, com a instalação de uma subestação para transformação de energia, junto a Vila Velha de Ródão, e respectiva alimentação, através de uma linha de alta tensão;-----

O gasoduto desde Salgueiral até Alfrívada;-----

A Auto-Estrada A23, desde Gardete a Sarnadas de Ródão. -----

Recentemente foi efectuado um inquérito público relativo ao Estudo de Impacte Ambiental da linha de alta tensão a 180KV, para ligação da subestação de Corgas (Proença-a-Nova) à subestação da Falagueira (Nisa), que atravessa o concelho a Sul, junto a Fratel. -----

Pode assim considerar-se que o território concelhio apresenta, hoje, uma percentagem assinalável de condicionantes à sua ocupação, proporcionados pela existência das infra-estruturas apontadas e em estudo, sendo ainda de realçar o forte impacto visual proporcionado que, numa paisagem caracteristicamente rural e com potencialidades ao nível turístico, impõe um efeito de descaracterização, contrário aos critérios de qualidade

desejáveis neste contexto.-----

Após contactos havidos com a empresa Generg, no sentido da instalação de um parque eólico na Serra do Perdigão, fomos informados que, por não existir potência disponível, foi necessário um reequacionamento do projecto, resultando na eliminação de alguns locais previstos anteriormente. Como tal, perspectiva-se a montagem de um único aerogerador no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

Sabendo-se da dimensão das instalações, existentes e previstas, para os concelhos envolventes, é com alguma surpresa, preocupação e até consternação que o Município de Vila Velha de Ródão encara a decisão das entidades responsáveis pelo estabelecimento de ligação e aquisição de energia (Direcção Geral de Energia e E.D.P.).-----

Nesta medida, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apresentar formalmente ao Sr. Ministro da Economia, uma nota de protesto pela actual planificação, ao nível, nomeadamente da atribuição de valores de potência, que prejudicaram este município, tendo em conta que não existe, em termos de benefícios, um retorno pelas condicionantes impostas pelas infra-estruturas de rede, que suportam, inclusive, as instalações nos concelhos vizinhos.-----

Mais se delibera solicitar ao Sr. Ministro que se digne providenciar no sentido de uma revisão do plano de atribuição de potências, por forma a permitir a instalação de um parque eólico no concelho com uma dimensão aproximada à dos concelhos circundantes, na perspectiva de que tal instalação possibilite algum proveito financeiro, que apoie, de alguma forma, o desenvolvimento e a melhoria do nível de vida concelhio.

Processos de Obras

Procº 17/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Isolamento Térmico e Isolamento Acústico), em que é requerente **Domingos Roque Mateus**, contribuinte nº. 126 740 119, residente na Estrada Principal, 12 em Gavião de Ródão, referente à construção de uma arrecadação para alfaias agrícolas, que pretende levar em efeito em Gavião de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 08 de Abril de 2004.-----

ACTA DE ____/____/20____

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº22/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **José Carlos Ribeiro Nogueira**, contribuinte nº. 195 501 535, residente na Rua de Santana, Beco A, nº. 7 em Gavião de Ródão, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar em efeito na Rua da Fonte, nº. 29 em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 06 de Maio de 2004. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº55/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Ficha Técnica de Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **Agostinho Dias Pires Carmona**, contribuinte nº. 128 798 866, residente na Avª D. Pedro V, nº. 21 1º Dtº em Linda-a-Velha, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar em efeito na Atalaia, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 20 de Maio de 2004. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 57/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de

Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Ficha Técnica de Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que são requerentes **José Milheiro Nunes e Maria Manuela Pires Ribeiro Nunes**, contribuintes n.ºs. 159 168 538 e 184 978 440, residentes na Rua de S. Miguel, 6 em Alfrívda, referente à legalização da construção de uma moradia, sita na Barroca de Santo António em Alfrívda, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 20 de Maio de 2004. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 4 meses. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº61/04 - Foi presente o projecto de especialidades: (Estabilidade e Isolamento Acústico) em que é requerente *Diamantino Mendes Bento Martins*, contribuinte n.º. 104396326, residente na Rua Principal, n.º58 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma garagem para alfaias agrícolas, que pretende levar a efeito em Alvaiade, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 20/05/2004. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no referido projecto, que é de 3 meses. -----

Procº62/04 - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente **Domingos Ribeiro Rito**, contribuinte n.º103741046, residente na Rua da Escola n.º2 em Cebolais de Baixo, referente à construção de um jazigo que pretende levar a efeito no Cemitério Público de Cebolais de Baixo, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 20/05/2004. Considera o prazo de 1 mês, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto

ACTA DE ____/____/20____

apresentado, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que é de 1 mês. -----

Procº 70/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade e Isolamento Acústico), em que é requerente **Benilda Maria Lopes Simão**, contribuinte nº. 221 907 955, residente na Rua da Estrada, nº. 8 em Perais, referente à construção de duas garagens, que pretende levar em efeito num prédio urbano sito na Rua da Estrada, nº. 8 em Perais, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 03 de Junho de 2004. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 85/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Ficha Técnica de Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **Marcelina da Conceição Rodrigues Dias**, contribuinte nº. 102 986 118, residente na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão, referente à alteração de uma moradia, que pretende levar em efeito na Rua da Estrada, nº. 1233 em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 03 de Junho de 2004. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 6 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 71/04 - Foi presente o projecto de estabilidade em que é requerente **Ana Gomes Duarte Santana**, contribuinte nº. 109025571, residente na Rua de S. Miguel, nº 7 em Alfrívda, referente à reconstrução de uma cobertura com material pré-esforçado, que pretende levar a efeito em Alfrívda, no prédio inscrito na matriz predial urbana da

freguesia de Perais com o artigo 21 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 01928/26052003 com as seguintes confrontações: Norte com via pública, do Sul com Francisco Lopes Vieira, do Nascente com José Vieira e do Poente com José Barreto. Considera o prazo de 15 dias, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no referido projecto, que é de 15 dias, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico. -----

Procº185/04 -Foi presente o projecto de arquitectura em que é requerente *Carlos José Dias Lourenço*, contribuinte nº178912670, residente no Tostão referente à construção de um barracão, que pretende levar a efeito na Herdade da Urgueira, em Vale de Pousadas, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Perais com o artigo 3244, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº00819/040394 com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Ferreira de Matos e outros, do Sul com Herdade do Cabeço de Ega e Areias Brancas, do Nascente com caminho público e do Poente com Ribeiro da Lucriz. Considera o prazo de 5 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado. -----

Subsídios

----- Foi presente a informação 78/2004 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, a respeito da impossibilidade de proceder à verificação de alguns justificativos de subsídios atribuídos à Santa Casa da Misericórdia, e na sequência da qual o Sr. Vice Presidente fez a seguinte proposta: -----

-----«Atendendo à situação exposta, penso que seria conveniente a clarificação das circunstâncias em que a Câmara Municipal apoia com 20% o esforço financeiro das Instituições e Associações do Concelho. -----

Assim, proponho que seja condicionada a prestação deste apoio a obras de construção, ampliação e

ACTA DE ____/____/20____

reconstrução de edifícios, licenciados pela Câmara Municipal e em que os comprovativos apresentados sejam do titular do Alvará do construtor apresentado no momento do levantamento do respectivo alvará de licença. -----

Noutras situações, de dimensões menos relevantes, nomeadamente pequenas obras de conservação ou quando estejam em causa pedidos de financiamento para equipamentos julgados essenciais ao funcionamento da Instituição devem, previamente, as Associações remeter à Câmara Municipal cópia de três orçamentos obtidos por «carta fechada» e abertos em reunião de Direcção, para o executivo municipal deliberar sobre a possibilidade do seu apoio.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, que deverá ser comunicada às Associações e Instituições do concelho habitualmente apoiadas pela Câmara Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes e em minuta. -----

Casa do Concelho: Foi presente carta da «Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão», que solicita o apoio da Câmara para ajuda nas suas actividades. -----

----- À semelhança do que aconteceu no ano anterior a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400€ (quatrocentos euros).-----

Informações

A Senhora Presidente deu a seguinte informação: -----

- que os pagamentos efectuados foram no valor de € “32.143,96”. -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Lista de munícipes a quem foi atribuído o Cartão do Idoso; proposta de sinalização da Feira de Actividades. -----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. -----



